



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 0307/2008

DATA: 09 – abril – 2008

Autoria: Poder Executivo

SÚMULA: Declara de interesse social área urbana que
especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica, por força da presente Lei, declarado de
Interesse Social, a área urbana constituída pela Quadra de nº 60 da Planta Oficial da
Cidade de Icaraíma, para fins de construção de unidades habitacionais.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do
Paraná, aos 09 dias do mês de abril de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

